



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1365/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, no valor de **182.718,50** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade: 02.12.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal

Projeto Atividade: **1112 –Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- PROCAD-SUAS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 21.518,50

**Unidade: 02.12.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal

Projeto Atividade: **2047 – Man. das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 88.200,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R\$ 58.000,00

**Unidade: 02.12.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal  
Projeto Atividade: **2055 – Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSE**  
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 221 - Valor: R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 182.718,50**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.12.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal  
Projeto Atividade: **1112 –Prog. de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- PROCAD-SUAS.**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Ficha Orçamentária: 296 - Valor: R\$ 21.518,50

**Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal**

Projeto Atividade: **1020 – Construção, reforma e ampliação- SEMTAS**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Ficha Orçamentária: 186 - Valor: R\$ 50.000,00

**Unidade: 02.12.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal  
Projeto Atividade: **2047 – Man. das Atividades da SEMTAS**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.13– Obrigações Patronais  
Ficha Orçamentária: 188 - Valor: R\$ 84.000,00  
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Ficha Orçamentária: 190 - Valor: R\$ 12.200,00

**Programa: 0022- Apoio e Desenvolvimento à Assistência Social- Fundo Municipal**

Projeto Atividade: **2055 – Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSE**  
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 182.718,50**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de julho de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **09/07/2024 11:13:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1178.7413.111V.386U.6760, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **98E.167** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1365/2024.**

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21\*. \*\*2-\*4 , em **09/07/2024 - 10:42:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z0.3V42.0579.283E.5383

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

